



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ATA DA REUNIÃO DO COE - COMITÊ DE OPERAÇÃO EMERGENCIAL – COVID-19 DE MANDAGUAÇU

Aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2020, às 09:11 horas, no Anfiteatro Cecília Ramires, 3º andar, da Casa da Cultura, reuniram-se os representantes do COE - COMITÊ DE OPERAÇÃO EMERGENCIAL – COVID-19 DE MANDAGUAÇU, nomeado pelo Decreto nº 7241, de 13 de abril de 2020 com efeito retroativo a 18 de março de 2020.

Abertos os trabalhos pelo Presidente, Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal, indicou como secretária a Sra. Nathania Vansan Camillo Casarotto, servidora pública municipal a qual redigiu a presente ata, atendendo o previsto no art. 2º, §1º e 5º do Decreto supracitado.

A Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Cristiane Amaral informou que não recebeu a pauta da reunião conforme solicitado via ofício nº 57/2020, impossibilitando a emissão de parecer técnico.

A Secretária designada leu a ata da reunião do dia 20 de maio deste ano, a qual não houve contestação.

A Diretora do Departamento de Saúde informou que está procedendo com as visitas às empresas de transportes entregando a Nota Orientativa nº 04/2020 emitida pelo Departamento de Saúde aos empresários desse ramo comercial. Acrescentou que está sendo elaborada pelo departamento uma Nota Orientativa nº 05/2020 sobre manejo de óbitos e sepultamentos de casos suspeitos ou confirmados para COVID-19. Os documentos mencionados seguem anexo.

A Chefe de Gabinete, Sra. Rosane Sanches, informou que não recebeu sugestões dos membros do Comitê para pauta da reunião de hoje.

O Prefeito Municipal sugeriu que incluísse com direito a voto o Diretor do Departamento Administrativo, Sr. Anito Rocha de Oliveira. O Vereador Manuel Monteiro sugeriu que incluísse com direito a voto a representante do Bairro Catuaí a Sra. Vaneide Gomes, o que será possível quando da formalização da Associação do Bairro.

GABINETE DO PREFEITO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8408

prefeito@mandaguacu.pr.gov.br



ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE OPERAÇÃO EMERGENCIAL
COVID-19 - MANDAGUARI

Assembleia realizada no mês de junho do ano de 2020, às 09h11 horas, no Auditório
Geotia Ramires, situada na Casa de Cultura, reuniram-se os representantes do COMITÊ
COMITÊ DE OPERAÇÃO EMERGENCIAL - COVID-19 - MANDAGUARI
nomeado pelo Decreto nº 2341, de 13 de maio de 2020 com o objetivo de avaliar o andamento
de 2020.

Abertos os trabalhos pelo Presidente, Sr. Manoel Aparecido da Silva, Prefeito
Municipal, indicou como secretária a Sr. Márcia Virginia Vargas Canullo Cassotto, servidora
pública municipal a qual registou a presente ata, lida e aprovada a seguir na art. 2º, § 1º
do Decreto supracitado.

A Diretora do Departamento de Saúde, Sr. Cristiane Azeiteiro informou que a
recepção a partir da reunião conforme solicitado no ofício nº 232020, impossibilitada a
emissão do parecer técnico.

A secretária designada para a ata, Sr. Márcia Virginia Vargas Canullo Cassotto, a qual
não houve contestação.

A Diretora do Departamento de Saúde informou que está procedendo com as
visitas às empresas de transportes entregando a Nota Orientativa nº 04/2020 emitida pelo
Departamento de Saúde aos empresários, desde tanto com o intuito de assegurar que seja
segura elaborada pelo departamento em sua Nota Orientativa nº 03/2020, sobre a segurança
de obras e equipamentos de proteção individual em conformidade com o Decreto nº 2341, de
documentos mencionados anteriormente.

A Diretora do Gabinete, Sr. Rosane Santos, informou que não recebeu visitas
dos membros do Comitê para parte da reunião de hoje.

O Prefeito Municipal sugeriu que incluísse com direito a voto o Diretor do
Departamento Administrativo, Sr. Adão Rocha de Oliveira. O Vereador Manoel
Mendonça sugeriu que inclua com direito a voto o representante do Bairro Canaã, Sr.
Vandir Gomes, o que será resolvido durante a realização da Associação do Bairro



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Nos termos do art. 2º, §4º e 6º, iniciou-se a reunião com a presença de 15 (quinze) representantes com direito a voto e demais interessados, os quais em conformidade com o art. 3º do Decreto Municipal deliberaram:

1. Quanto aos Buffet.

O Prefeito Municipal sugeriu a utilização de luvas individuais e descartáveis para servir no buffet ou um funcionário para servir, álcool em gel na entrada, distanciamento mínimo de 2 metros, bem como os demais cuidados previstos nos Decretos Municipais.

O Sr. Alessandro Tassi Mansano, sugeriu colocar na entrada dos estabelecimentos comerciais tapetes com água sanitária para higienização dos pés.

A Secretária do Departamento de Saúde manifestou que não é o momento para retornar as atividades de buffet. Quanto a utilização das luvas não evitaria o contágio.

A Procuradora Jurídica sugeriu que seguisse o Decreto do Município de Maringá.

Votação: 14 a favor e 2 contra (Cristiane Amaral e Vereador Manuel representando a Câmara Municipal).

Será feito um parecer técnico pelo Departamento de Saúde e após será elaborado o Decreto Municipal.

2. Quanto ao jantar do dia dos namorados.

Respeitará o Decreto em vigor seguindo todas as normas preexistentes inclusive de distanciamento.

Votação: 14 a favor e 2 contra (Adriana da Silva Bueno e Vereador Manuel representando a Câmara Municipal).

GABINETE DO PREFEITO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8408

prefeito@mandaguacu.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Mandaguari

ESTADO PARANÁ

Povo Municipal "Miro Vitor"

Rua Francisco Manoel de Medeiros, nº 100 - Caixa Postal 81 - CEP 81200-000

Fone: (41) 3333-1000

Fax: (41) 3333-1000

Internet: www.mandaguari.pr.gov.br



1. Nos termos do art. 2º, §2º, e do art. 5º, inciso II, da Constituição Federal, a presente Lei é expedida para regulamentar o processo eleitoral, em conformância com o disposto no art. 1º do Decreto Municipal deliberado em sessão de 14 de maio de 2008.

Quanto aos Eleitores

O Prefeito Municipal deverá afixar a lista dos eleitores e respectivos domicílios em local público, para ser feita a entrega dos envelopes de votação, bem como os demais procedimentos necessários para a realização das eleições municipais.

O Prefeito Municipal deverá assegurar a segurança das urnas eletrônicas, bem como a integridade das informações contidas nelas, durante todo o processo eleitoral.

A Comissão de Organização do Trabalho Eleitoral, criada pelo Decreto Municipal nº 1.000, de 14 de maio de 2008, deverá atuar de acordo com o disposto no art. 1º do Decreto Municipal nº 1.000, de 14 de maio de 2008.

A Comissão de Organização do Trabalho Eleitoral, criada pelo Decreto Municipal nº 1.000, de 14 de maio de 2008, deverá atuar de acordo com o disposto no art. 1º do Decreto Municipal nº 1.000, de 14 de maio de 2008.

Voto nº 14 - favor a 2 contra (Cristiano Amaral e Vereador Daniel de Jesus)

Esta lista tem caráter informativo pelo Departamento de Saúde e após ser elaborada o Governo Municipal.

2. Quanto ao prazo de validade dos envelopes de votação, o Prefeito Municipal deverá assegurar a integridade dos envelopes de votação, bem como a integridade das informações contidas nelas, durante todo o processo eleitoral.

Voto nº 14 - favor a 2 contra (Adriana da Silva Bueno e Vereador Adriano de Jesus)

CABINETE DO PREFEITO

Rua Francisco Manoel de Medeiros, nº 100 - Caixa Postal 81 - CEP 81200-000

Fone: (41) 3333-1000

Internet: www.mandaguari.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

3. Quanto ao som ao vivo nos estabelecimentos comerciais.
Seguirá o Decreto do Município de Maringá.

Votação: aprovado por unanimidade.

4. Quanto a abertura do comércio nos dois primeiros sábados do mês até as 18h.

Votação: 14 a favor e 2 contra (Cristiane Amaral e Keetby Midauar Seghesi).

Não havendo mais nada a tratar, a Comissão deu por encerrada às 10:14 horas a presente reunião.

A lista de presença segue anexo.

Mandaguáçu, 02 de junho de 2020.

Nathania V. Camillo Casarotto
Nathania Vansan Camillo Casarotto

Servidora Pública

GABINETE DO PREFEITO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8408

prefeito@mandaguacu.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Mandaguari

ESTADO DO PARANÁ

Povo Municipal "Tito Vilela"

Av. Presidente João Cabral, 155 - Vila Presidente João Cabral - CEP 81.200-000

Telefone: (41) 323-0000

Fax: (41) 323-0000



3. Quanto ao voto em favor nos estabelecimentos comerciais

Segundo o Decreto do Município de Mandaguari

Votação aprovada por unanimidade

4. Quanto a abertura de comércio nos dias feriados sábados de mês de maio

Votação: 14 a favor, 3 contra (Cidadãos Amarel e Kelly, Michael Roberto)

Não havendo mais nada a tratar, a Comissão deu por encerrada às 10:14 horas

presente reunião

A lista de presença segue anexa

Mandaguari, 02 de junho de 2010

Mônica Vanessa Camillo Castro

Secretaria Pública

CABINETE DO PREFEITO

Av. Presidente João Cabral, 155 - Vila Presidente João Cabral - CEP 81.200-000

Telefone: (41) 323-0000

Fax: (41) 323-0000

1. The first part of the paper...

2. The second part of the paper...

3. The third part of the paper...

4. The fourth part of the paper...

5. The fifth part of the paper...

6. The sixth part of the paper...

7. The seventh part of the paper...

8. The eighth part of the paper...

9. The ninth part of the paper...

10. The tenth part of the paper...

1. The first part of the paper...

2. The second part of the paper...

3. The third part of the paper...

4. The fourth part of the paper...

5. The fifth part of the paper...

6. The sixth part of the paper...

7. The seventh part of the paper...

8. The eighth part of the paper...

9. The ninth part of the paper...

10. The tenth part of the paper...

De: Cristiane Amaral Nogueira

Enviado: terça-feira, 2 de junho de 2020 15:32

Para: nathaniacamillo@hotmail.com; sms@mandaguacu.pr.gov.br

Assunto: Parecer COE

Segue parecer do Departamento de Saúde,

Sem mais,

att

CRISTIANE AMARAL NOGUEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

[Prefeitura Municipal de Mandaguacu](#)

(44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br

Assunto: Parcela COE
Traz: natalia.camillo@prefeitura.maringa.pr.gov.br
Enviado em: 2 de junho de 2020 às 15:35
De: Cristiane Amaral Nogueira

Segue parcelas do Departamento de Saúde

Sem mais

At,

CRISTIANE AMARAL NOGUEIRA
SECRETARIA DE SAÚDE
Prefeitura Municipal de Maringá
(44) 3245-2920
amaral@maringa.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Departamento Municipal de Saúde

Rua Benício Moreira Niza, 114 Fone (44) 3245-2990

E mail: sms@mandaguacu.pr.gov.br

C.N.P.J.: 76.285.329/0001-08

Mandaguáçu, 22 de abril de 2019.

Ofício 078/2020 – SMS

AO PRESIDENTE DO COE – COVID19 – MANDAGUAÇU

PREFEITO MUNICIPAL SR. MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA

Conforme deliberado em reunião do COE – COVID19 realizada dia 02 de junho às 9 horas, ficou aprovado por 14 votos favoráveis e 02 contrários, a abertura dos Buffets seguindo as normas de biossegurança e demais orientações do Decreto Municipal em vigor.

Segue **Parecer** do DEPARTAMENTO DE SAÚDE:

FAVORÁVEL, com seguintes recomendações:

ENTRADA DO ESTABELECIMENTO:

1. Uso de máscara;
2. Manter distanciamento entre as pessoas na fila, de 1,5 à 2 metros, com uso de demarcação fixa no chão;
3. Aplicação de álcool gel.

AO SERVIR

1. Disponibilizar e exigir o uso de luva descartável e individual a todos os clientes;
2. Manter talheres separados por kit embalados individualmente;
3. Manter um funcionário fazendo essas orientações próximo ao buffet.



Mandaguçu, 22 de abril de 2019.

Ofício 078/2020 – SMS

AO PRESIDENTE DO COE – COVID-19 – MANDAGUÇU
PREFEITO MUNICIPAL SR. MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA

Conforme deliberado em reunião do COE – COVID-19 realizada dia 02 de junho às 9 horas, ficou aprovado por 14 votos favoráveis e 02 contrários, a abertura dos Buffets seguindo as normas de biossegurança e demais orientações do Decreto Municipal em vigor.

Segue Parecer do DEPARTAMENTO DE SAÚDE:

FAVORÁVEL, com seguintes recomendações:

ENTRADA DO ESTABELECIMENTO

1. Uso de máscara;
2. Manter distanciamento entre as pessoas na fila, de 1,5 à 2 metros, com uso de demarcação fixa no chão;
3. Aplicação de álcool gel.

AO SERVIR

1. Disponibilizar e exigir o uso de luvas descartável e individual a todos os clientes;
2. Manter talheres separados por lotes empilhados individualmente;
3. Manter um funcionário fazendo essas orientações próximo ao buffet.

AMBIENTE INTERNO

1. Manter distanciamento entre as mesas de no mínimo 2 metros, com no máximo 04 cadeiras por mesa.
2. Permitir a entrada de no máximo 50% da capacidade de acomodação do local.
3. Manter medidas de higienização e biossegurança em todo os processos de trabalho.

Sem mais, manifesto votos de consideração.

Atenciosamente.

**CRISTIANE AMARAL
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
DIRETORA**



CORONAVÍRUS COVID-19



MANDAGUACU
GOVERNANDO COM O POVO
GESTÃO - 2017 / 2020

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE NOTA ORIENTATIVA

Através deste, confirmo o recebimento da Nota Orientativa 04/2020 – COVID-19 que dispõe de orientações gerais para prevenção da COVID-19 em transportadoras e para motoristas.

| DATA | NOME / EMPRESA | ASSINATURA |
|------------|--|-----------------------|
| 26/05/2020 | AUTO POSTO APROMAN LTDA apromanpostos@hotmail.com | ADALDO |
| 26/05/2020 | APROMAN | ADALDO |
| 26/05/2020 | Com. D. ✓ | Cláudia Pires |
| 28/05/2020 | Fraguocapu | MARILZE |
| 29/05/2020 | Diesel Alimentos | Marcelo H. R. P. Neto |
| 29/05/2020 | Fuliora H. Ziliam | Dionício |
| 29/05/2020 | Garini Alimentos | --- |
| 31/05/2020 | Muana. S. L. S. S. S. S. | Marcia B. Carreira |
| 29/05/20 | Low Tail Mga | Edimar A. Viveiros |
| 01/06/20 | Jáa Agucola | --- |
| 01-06-20 | COLMIA | --- |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |





CORONAVÍRUS
COVID-19



Mandaguáçu, 25 de maio de 2020.

**ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PREVENÇÃO DA COVID -19 EM
TRANSPORTADORAS E PARA MOTORISTAS**

NOTA ORIENTATIVA 04/2020 – COVID -19

TRANSPORTADORAS E MOTORISTAS

COVID – 19 - No entanto, sabe-se que o vírus tem alta transmissibilidade e costuma ocorrer no contato com infectados, por meio de secreções, como gotículas de saliva, provocando uma síndrome respiratória aguda que varia de casos leves – cerca de 80% – a casos muito graves com insuficiência respiratória –entre 5% e 10% dos casos. Sua letalidade varia, principalmente, conforme a faixa etária e condições clínicas associadas.

INFORMAÇÕES GERAIS

No fim de 2019 surgiu o Novo Coronavírus o qual produz uma doença classificada como COVID-19.

O paciente com a doença COVID-19 os sintomas mais comuns são:

- Febre ($\geq 37,8^{\circ}\text{C}$);
- Tosse (seca);
- Falta de ar (dificuldade para respirar);
- Dor no corpo e fadiga;
- Sintomas respiratórios superiores; e
- Sintomas gastrointestinais, como diarreia (mais raros).

PORTANTO É NECESSÁRIO AGIR:

Para esse fim o Departamento de Saúde de Mandaguacu elaborou esta Nota Orientativa para os Caminhoneiros, que continuam com os seus serviços essenciais, garantindo o abastecimento da nossa população.

O motorista deve estar atento para não levar de carona o novo coronavírus.

NA BOLEIA:

- Limpe e desinfete a cabine, os objetos e as superfícies tocados com frequência. Para isso, use água e sabão ou álcool 70%;
- Lave as mãos após mexer na parte externa do veículo;
- Evite dar caronas;
- Mantenha a cabine bem ventilada.

COM OS COMPANHEIROS (AMIGOS E FAMILIARES):

- Evite abraços e apertos de mão;
- Evite estar em locais com muita gente;
- Evite contato com pessoas com sintomas de gripe;
- Mantenha uma distância mínima de 1 metro durante as conversas.

NA HORA DE COMER:

- Não compartilhe copos, talheres, toalhas ou utensílios;
- Bebedouros coletivos sem proteção de boca devem ser evitados;
- Evite alimentos de origem desconhecida ou desprotegidos;
- Mesas de refeição muito próximas facilitam o contágio.

NA HIGIENE PESSOAL:

- Lave as mãos frequentemente com água e sabonete ou use álcool gel ou 70%;
- Evite tocar com as mãos os olhos, o nariz e a boca;
- Banhos são úteis na prevenção;
- Roupa suja sempre em saco separado;
- Papel higiênico no assento do vaso ajuda a proteger;
- Ao tossir e espirrar, use lenço de papel ou proteja os outros com o cotovelo ou o antebraço.

IMPORTANTE:

- Uso de máscara em todo trajeto;
- Não leve sua família para viajar com você neste período de risco. Mantenha-os seguros em seus lares e, se possível, oriente-os a não saírem de lá. Ao retornar para sua casa, procure não visitar seus entes idosos;
- Ao ter contato com a carga transportada, higienize suas mãos imediatamente. Além disso, quando precisar assinar documentos durante o frete, utilize sua caneta;
- Manter janelas do veículos abertas para uma melhor circulação de ar, sempre que possível, Evitar uso de ar-condicionado;
- Utilizar o álcool gel 70% no caminhão sempre que possível.

QUANDO CHEGAR:

- Providenciar a higienização do caminhão, com produtos adequados com Quaternário de amônio ou Hipoclorito de sódio – água sanitária, registrar e se possível apresentar nota;
- Providenciar higienização de todas as superfícies internas do caminhão da seguinte forma: utilizar álcool 70% líquido ou solução de água sanitária de preferência com um pano multiuso descartável;
- Elaborar um Procedimento Operacional Padronizado (POP) da higienização do caminhão (fornecido pela empresa);
- Não esqueça: antes de entrar na sua casa, tirar os sapatos e roupas, se possível, e providenciar higiene pessoal.
- Se tiver algum sintoma gripal evite ter contato com outras pessoas antes de ser examinado;
- Utilizar Máscara.

LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO AMBIENTE (EMPRESA)

- Aumentar a frequência de limpeza dos ambientes; (utilizar hipoclorito de sódio – água sanitária)
- Desinfetar com álcool 70 % os locais frequentemente tocados como: maçaneta, interruptores, janelas, telefone, teclado do computador, controle remoto entre outros;
- Manter os ambientes arejados e ventilados a maior parte do tempo;
- Usar luvas de borracha próprias para limpeza;
- Recomenda-se a varredura úmida dos ambientes, com mops ou rodo e panos de limpeza. (os panos devem ser exclusivos para uso em cada ambiente)
- Não permitir o trabalho de pessoas com sinais e sintomas respiratórios para evitar a disseminação do coronavírus;
- Forneçam lavatório com água e sabão (líquido) e papel toalha descartável;
- Forneçam álcool 70% aos trabalhadores e motoristas;
- Mantenha a distância entre as pessoas (de no mínimo 1,5 metros);
- Forneçam Máscaras para todos os funcionários;
- Não compartilhe copos, talheres, toalhas ou utensílios;
- Forneçam copos descartáveis para o consumo de água;
- Bebedouros coletivos sem proteção de boca devem ser evitados.

QUANDO CHEGAR NO MUNICÍPIO, SE APRESENTAR ALGUM SINTOMA GRIPAL, PROCURE O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL UM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE:

Unidade Básica de Saúde Central: 2ª à 6ª feira das 07 às 19hs. Fone: (44) 3245-1310

- Hospital Metropolitano - Mandaguaçu: 2ª à 6ª feira das 19 às 07hs e finais de semana, feriados e recessos durante as 24hs.

O DEPARTAMENTO DE SAÚDE ESTÁ À DISPOSIÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS!!

Larissa Elias

Diretora da Divisão de Atenção em Saúde

Juliana Garcia Weiss

Coordenadora da Atenção Básica

Francielli Dario

Diretora da Divisão de Vigilância em Saúde

Eloisa Sella

Coordenadora de Imunobiológicos/Epidemiologia

Cristiane Amaral

Secretária Municipal de Saúde de Mandaguçu

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, **Nota Orientativa 13/2020** – Orientações aos empregadores sobre a prevenção do Coronavírus nos ambientes de trabalho (com exceção dos estabelecimentos de saúde), Paraná, 2020.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, **Nota Orientativa 01/2020** – Limpeza e desinfecção de ambientes, Paraná, 2020.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, **Nota Informativa nº20** – (SESA). Disponível em:

<<http://www.saude.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=3508>>.

Acesso em 22 de maio de 2020.

Protocolo de Manjo Clínico do Coronavírus (Covid-19) na Atenção Primária em Saúde. Brasília -DF – maio/2020. Versão 09. Disponível em:

<https://drive.google.com/drive/folders/1ScLqRMHsRPOoLzI69m5IGyLB4-rA3_P7>.

Acesso em 22 de maio de 2020.

